

## **RESOLUÇÃO ARSP Nº 072, de 07 de maio de 2024**

*Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aracruz.*

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais dispostas nos arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 954, de 2 de setembro de 2020,

Considerando que conforme determinam os incisos IV e VI do art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 35 da Lei Estadual nº 9.096/2008, a entidade reguladora deve editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, abrangendo o regime, estrutura e níveis tarifários;

Considerando o objetivo de salvaguardar o atendimento aos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, apresentados no art. 2º da Lei 11.445/2007, como a garantia à universalização do acesso e ao fornecimento com segurança, qualidade, regularidade e continuidade, em harmonia com a eficiência e a sustentabilidade econômica do prestador;

Considerando o Convênio nº 001/2022, de 06/01/2022, celebrado entre a Agência de Regulação de Serviços Públicos e o Município de Aracruz, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE de Aracruz, delegando à ARSP a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no prazo de 20 anos; e

Considerando o disposto na Nota Técnica ARSP/DP/GET nº 02/2024 e as contribuições recebidas na Consulta Pública ARSP nº 01/2024, realizada no período de 18 de abril a 02 de maio de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o reajuste linear das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme tabelas de tarifas constantes do Anexo I, conforme tabelas de tarifas constantes do Anexo I, com vigência no período de 09 de junho de 2024 a 08 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de maio de 2024.

**Alexandre Ventorim**  
Diretor-Geral – Respondendo  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Joana Moraes Resende Magella**  
Diretora Setorial de Saneamento Básico

**Tatiana Santos de Oliveira**  
Diretora Setorial de Infraestrutura Viária e  
Mobilidade Urbana

**Débora Cristina Niero**  
Diretora Setorial de Gás Canalizado e Energia

## ANEXO I

### TABELA DE TARIFAS – SAAE ARACRUZ

Vigência em 09/06/2024

CATEGORIAS	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (R\$/M <sup>3</sup> )					
	0-10 m <sup>3</sup>	11-15 m <sup>3</sup>	16-20 m <sup>3</sup>	21-30 m <sup>3</sup>	31-50 m <sup>3</sup>	> 50 m <sup>3</sup>
Social I	0,88	0,94	2,31	5,56	5,97	6,54
Social II	1,41	1,50	3,24	5,56	5,97	6,54
Residencial	3,53	3,74	4,63	5,56	5,97	6,54
Comercial	5,97	5,97	8,62	8,62	8,62	8,62
Industrial	8,62	8,62	8,62	10,49	10,49	10,49
Pública	5,97	5,97	8,62	8,62	8,62	8,62

CATEGORIAS	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$/M <sup>3</sup> )					
	0-10 m <sup>3</sup>	11-15 m <sup>3</sup>	16-20 m <sup>3</sup>	21-30 m <sup>3</sup>	31-50 m <sup>3</sup>	> 50 m <sup>3</sup>
Social I	0,71	0,75	1,85	4,44	4,78	5,24
Social II	1,13	1,20	2,59	4,44	4,78	5,24
Residencial	2,83	2,99	3,70	4,44	4,78	5,24
Comercial	4,78	4,78	6,90	6,90	6,90	6,90
Industrial	6,90	6,90	6,90	8,40	8,40	8,40
Pública	4,78	4,78	6,90	6,90	6,90	6,90

CATEGORIAS	COLETA E AFASTAMENTO (R\$/M <sup>3</sup> )					
	0-10 m <sup>3</sup>	11-15 m <sup>3</sup>	16-20 m <sup>3</sup>	21-30 m <sup>3</sup>	31-50 m <sup>3</sup>	> 50 m <sup>3</sup>
Social I	0,44	0,47	1,16	2,78	2,99	3,27
Social II	0,71	0,75	1,62	2,78	2,99	3,27
Residencial	1,77	1,87	2,31	2,78	2,99	3,27
Comercial	2,99	2,99	4,31	4,31	4,31	4,31
Industrial	4,31	4,31	4,31	5,25	5,25	5,25
Pública	2,99	2,99	4,31	4,31	4,31	4,31